



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1280**

*de 20 de maio de 2003*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Adquirir uma área de terras com a Finalidade de criar e regularizar o Núcleo Urbano do Patrimônio de Santa Teresa neste Município, e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma gleba de terras de 10 há (dez hectares), parte da Fazenda Sítio Santa Tereza, registrado no Serviço Notarial dessa Comarca de Camapuã, sob a matrícula nº 18.840, para a criação e regularização do Núcleo Urbano de Santa Teresa.*

**Art. 2º..** *O valor da presente aquisição será de RS 10.000,00 (dez mil reais).*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 20 de maio de 2003.*

**MOYSES NERY Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 1280/2003 - 20 de maio de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*